



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

EDITAL Nº 417 / 2018 - PROEX/REIT (11.01.18.04)

Nº do Protocolo: 23348.003688/2018-91

Blumenau-SC, 08 de Junho de 2018

EDITAL Nº 108/2018

**EDITAL PARA INSCRIÇÕES DE ALUNOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA
14ª OPERAÇÃO DO NÚCLEO EXTENSIONISTA RONDON (NER)**

O Instituto Federal Catarinense - IFC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, abre edital para inscrições de servidor e docentes interessados em participar da 14ª operação do Núcleo Extensionista Rondon (NER), promovido pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que ocorrerá entre **10 e 21 de julho**, nos municípios do Médio Vale do Itajaí.

1 DAS INSCRIÇÕES, VAGAS e REQUISITOS:

1.1 Os candidatos deverão realizar suas inscrições, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário (anexo 1 - Servidor e anexo 2 - Discente), e enviar para o e-mail cppa@ifc.edu.br, respeitando as datas apresentadas no cronograma (item 5 deste edital)

1.2 Das vagas:

1.2.1 Será ofertada 1 vaga para servidor.

1.2.2 Serão ofertadas 12 vagas para discentes.

1.3 Condições para validação da inscrição:

1.3.1 Para servidor:

- Ser servidor efetivo no IFC.

- Ter aval e liberação da chefia imediata, comprovado pela assinatura no formulário de inscrição.

- Não estar licenciado ou afastado do campus de lotação do IFC, por qualquer motivo.

1.3.2 Para discente:

- O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos.

- Estar devidamente matriculado em curso superior no IFC.

- Envolvimento em programas ou projetos de extensão.

- Anuência do *campus*, para participação do candidato nesta chamada, tendo em vista o deslocamento dos selecionados do *campus* de origem até a Reitoria, bem como seu retorno, conforme item 4 deste edital. Esta anuência se dará por meio da assinatura do Coordenador de Extensão, no formulário de Inscrição.

- Ter disponibilidade para participar do evento durante todo o período, bem como respeitar os direitos e deveres dos rondonistas, disponíveis para ciência no site: https://sistemas.virtual.udesc.br/guia_do_rondonista.pdf

Parágrafo Único. Os itens acima elencados constituem condições de participação, o candidato que não os preencher terá sua inscrição indeferida.

2 DA SELEÇÃO:

2.1. Conforme data estabelecida no cronograma, será realizado sorteio dos inscritos. As 12 vagas oferecidas aos discentes no item 1.2.2 do presente edital serão limitadas à seleção de, no máximo, 4 discentes por *campus*;

Parágrafo Único. A Pró-Reitoria de Extensão se reserva ao direito de selecionar mais que o estabelecido em algum *campus*, em caso de necessidade de preenchimento de vagas.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os selecionados participarão em atividades estabelecidas pela UDESC - Núcleo Extensionista Rondon, dentre as quais, realizar instrução da comunidade por meio de

oficinas, planejar atividades pré-elaboradas para a Operação 2018, confecção do relatório/conclusão de atividades, entre outras.

3.2. Os selecionados participarão a Operação 2018 do Projeto Rondon/UDESC, que ocorrerão nos municípios do Médio Vale do Itajaí, nos dias 10 a 21 de Julho de 2018.

3.3. Os discentes selecionados pelos campi deverão elaborar 02 oficinas a serem ministradas na Operação (a critério dos organizadores da Operação 2018 do Projeto Rondon/UDESC) nas áreas da extensão: educação, saúde, meio ambiente, direitos humanos, justiça, cultura, comunicação, trabalho, tecnologia e produção.

3.4 O servidor selecionado será o responsável pela delegação do IFC durante o período de duração da Operação 2018 e deverá ficar alojado com os discentes em local informado pela UDESC. A reitoria subsidiará o servidor com o pagamento de 0,5 diária por dia.

Paragrafo único: Os selecionados terão responsabilidade de levar seus itens básicos pessoais e de higiene, suficientes para todos os dias no evento, incluindo lençol, colchonete ou saco de dormir (se tiver), toalha, etc.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO IFC:

4.1 O *campus* de origem dos discentes será responsável pelo deslocamento dos selecionados, do *campus* até a Reitoria (10/07), e da Reitoria até o *campus* (21/07).

4.1.1 O deslocamento do *campus* até a Reitoria, será no dia 10 de Julho de 2018, com chegada prevista na Reitoria até as 14 horas.

4.1.2 O deslocamento da Reitoria até o *campus*, será no dia 21 de Julho de 2018, com saída prevista da Reitoria às 14 horas.

4.2 A Reitoria será responsável pelo deslocamento dos discentes do trajeto que consiste da saída e chegada entre Blumenau e o local de realização do evento.

4.3 A reitoria irá disponibilizar veículo oficial ao servidor responsável pela delegação para deslocamento durante a Operação.

4.3 Não será fornecido nos dias dos deslocamentos a alimentação aos participantes (10/07 e 21/07).

Paragrafo único: os organizadores do Evento (UDESC) realizarão o transporte interno das equipes às localidades nas quais ocorrerão atividades, além de disponibilizar alojamento e alimentação aos participantes (servidor e estudantes).

5 CRONOGRAMA

AÇÃO PRAZO	PRAZO
Publicação da Chamada Pública	08/junho/2018
Período para inscrições	08/junho/2018 a 18/junho/2018
Sorteio dos inscritos	19/junho/2018
Divulgação do resultado parcial	19/junho/2018
Recurso	20/junho/2018, até as 12:00hs
Divulgação do resultado final	20/junho/2018
Início da atividade	10/Julho/2018 (deslocamento) 11/Julho/2018
Encerramento da atividade	21/Julho/2018

6 SANÇÕES DISCIPLINARES

6.1. A fim de se evitar transtornos, recomenda-se a leitura do manual do Rondonista, assim como o Regulamento da Conduta Discente do IFC.

6.2. O estudante excluído da operação será embarcado para a reitoria do IFC, em Blumenau.

Parágrafo único: os participantes discentes envolvidos em faltas disciplinares serão enquadrados, conforme preconizado pelo Regulamento da Conduta Discente do IFC. Em caso de falta disciplinar ocasionada por servidor, esta será apurada em conformidade com a legislação pertinente.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público,

exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 Casos omissos serão tratados pela PROEX.

(Assinado digitalmente em 08/06/2018 16:51)

FERNANDO JOSE GARBUJO

REITOR

Matricula: 1760873

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **417**, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/06/2018** e o código de verificação: **4a8eacfb23**